

DECRETO Nº 1422 /2017, de 01 de Setembro de 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECÍFICA DE TRABALHOS E IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, sobre a regularização fundiária rural e urbana, (artigo 64 e seus parágrafos e artigo 65) em que prevê no art. 64, que os imóveis urbanos privados abandonados cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-los em seu patrimônio, ficam sujeitos à arrecadação pelo Município ou pelo Distrito Federal na condição de bem vago;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão conforme discriminada abaixo, que sob a presidência do primeiro, procederá a fiscalização, identificação, comprovação de abandono, inadimplência fiscal de no mínimo cinco anos e a notificação do (s) proprietário(s) da área constante da matrícula nº 161, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Juquiá/SP, que consta pertencer a **AGROBRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, objeto do cadastro imobiliário nº 7020-08.0183.0504.

IZILDA FERNANDES DA CUNHA
RG. nº 6.080.854-8, CPF. nº 035.336.028-77
Engenheira Civil

JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA
RG. 8.234.888, CPF. 609.267.838-15
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras e Posturas

MARCOS ANTONIO WILL KOTONA
RG. 14.779.678, CPF. 036.622.558-80
Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização

Art. 2º - O objetivo do processo de arrecadação do imóvel, conforme previsto no artigo 65, da Lei Federal nº 13.465/2017, será para fins habitacionais.

Art. 3° - Os trabalhos executados pela comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4° - Os trabalhos da presente comissão, deverá ser concluído no prazo máximo de (30) trinta dias.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2017.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos